

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53001 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		888.009
TOTAL			888.009
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		700.010
TOTAL			700.010
TOTAL GERAL			1.588.019
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.5104.5725 PRESERV. E DISPONIBILIZ. DO ACERVO			700.010
	05	4	700.010
13.391.5104.6310 ARQUIVOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			888.009
	01	3	888.009
TOTAL GERAL			1.588.019

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
TOTAL	05	4	700.010
MARÇO			700.010
TOTAL GERAL			700.010
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
TOTAL	01	4	888.009
MARÇO			288.009
ABRIL			200.000
MAIO			200.000
JUNHO			200.000
TOTAL GERAL			888.009

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
TOTAL	05	4	700.010
MARÇO			700.010
TOTAL	01	3	888.009
MARÇO			288.009
ABRIL			200.000
MAIO			200.000
JUNHO			200.000
TOTAL GERAL			1.588.019

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPORÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 13 * * *	1.588.019	1.588.019
TOTAL GERAL	1.588.019	1.588.019

DECRETO Nº 66.579, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.648.893,00 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de março de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28001 CASA CIVIL			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	01		10.648.893
TOTAL			10.648.893
TOTAL GERAL			10.648.893
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2990.2272 AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			10.648.893
	01	3	10.648.893
TOTAL GERAL			10.648.893

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28001 CASA CIVIL			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		10.648.893
TOTAL			10.648.893
TOTAL GERAL			10.648.893
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2990.2272 AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			10.648.893
	01	4	10.648.893
TOTAL GERAL			10.648.893

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	01	3	10.648.893
MARÇO			10.648.893
TOTAL GERAL			10.648.893

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	01	4	10.648.893
NOVEMBRO			4.908.338
DEZEMBRO			5.740.555
TOTAL GERAL			10.648.893

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPORÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 29 5 * *	10.648.893	10.648.893
TOTAL GERAL	10.648.893	10.648.893

DECRETO Nº 66.580, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de março de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		5.200.000
TOTAL			5.200.000
TOTAL GERAL			5.200.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.512.2623.2080 ÁGUA É VIDA			5.200.000
	01	4	5.200.000
TOTAL GERAL			5.200.000

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 60 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	01		1.457.159
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		204.500
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		720.336
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		2.818.005
TOTAL			5.200.000
TOTAL GERAL			5.200.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.512.2623.2461 SE LIGA NA REDE			1.457.159
	01	3	1.457.159
18.541.2618.2483 DESENVOLV. SUSTENT. LITORAL PAULISTA			204.500
	01	3	204.500
18.542.2618.6303 ESTRUT./GESTÃO FISCALIZ. E CONCILIAÇÃO AMB.			3.538.341
	01	4	3.538.341
TOTAL GERAL			5.200.000

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
TOTAL	01	3	1.661.659
ABRIL			104.500
JUNHO			134.352
AGOSTO			1.086.030
OUTUBRO			336.777
TOTAL GERAL			1.661.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
TOTAL	01	3	1.661.659
ABRIL			104.500
JUNHO			134.352
AGOSTO			1.086.030
OUTUBRO			336.777
TOTAL GERAL			1.661.659

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPORÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 13 * * *	5.200.000	5.200.000
TOTAL GERAL	5.200.000	5.200.000

DECRETO Nº 66.581, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 329.281,00 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de março de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	01		69.281
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	01		35.000
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
-PJURÍDICA	01		200.000
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ			
TOTAL	01		25.000
TOTAL GERAL			329.281
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.542.2619.4302 AVAL. DE RISCO DE DESASTRES GEODINÂMICOS			329.281
	01	3	329.281
TOTAL GERAL			329.281

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
51003 CASA MILITAR			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
-PJURÍDICA	01		329.281
TOTAL			329.281
TOTAL GERAL			329.281
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.182.5101.6319 PERCEBENDO O RISCO.			329.281
	01	3	329.281
TOTAL GERAL			329.281

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
TOTAL	01	3	329.281
MARÇO			329.281
TOTAL GERAL			329.281

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			